

NAZIRA DA SILVA SANTOS - 24651874 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5485/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

NEIDE MENDES DOS SANTOS NOGUEIRA - 55068747 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5410/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

NOEMI FERREIRA GARCIA DE OLIVEIRA - 29760110 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5411/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PAMELLA VELOSO DE TOLEDO - 27159777 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - 5423/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PAOLA XAVIER BAPTISTA SANTOS - 35472709 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5482/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PATRICIA GARCIA VILLAR - 22022713 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5484/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PATRICIA OLIVEIRA ROBLES GAST - 33688203 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5486/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PATRICIA SILVA LIMA - 27265553 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5488/2015 - Candidato INAPTO para o exercicio do cargo pleiteado, pois apresenta em seus assentamentos neste DPME histórico de saúde que, diante das atribuições próprias do cargo pretendido, podem prejudicar o desempenho de suas funções e de seu quadro clínico atual. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

PAULA DE MATOS FRANCO - 43468483 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5490/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PRISCILA MATHEUS ENCINAS LATTOUF - 32756428 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5489/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PRISCILA ROMERO DIAS - 40912977 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - 5429/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RAISSA APARECIDA ARAUJO - 47634233 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - 5470/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

REGINA FERNANDES DE AZEVEDO - 18943339 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5440/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

REGINA LANTIM ALVARENGA - 28212350 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5495/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RENATA COLACO CESAR TEIXEIRA - 27937698 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5392/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RENATA HELENA CARVALHO - 40122756 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - 5427/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RENATA SORAIA DE ANDRADE PASTOR - 36294048 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5382/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RENATO SOARES DA SILVA - 10131490 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - 5381/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RITA DE CASSIA RODRIGUES CAROCCIA - 20129597 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - 5447/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RODRIGO SANTOS CAMARGO - 26165397 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5417/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ROGERIO APARECIDO MARQUES - 49726565 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - 5480/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RONALDO ROMERO - 15833362 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - 5500/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ROSANA PEREIRA DA SILVA - 23194745 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5498/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ROSANA SOUSA DE OLIVEIRA - 1778683 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - 5463/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ROSANGELA ZAMPROMIO MOSQUERA - 18528521 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5505/2015 - Candidato INAPTO para o exercicio do cargo pleiteado, pois apresenta em seus assentamentos neste DPME histórico de saúde que, diante das atribuições próprias do cargo pretendido, podem prejudicar o desempenho de suas funções e de seu quadro clínico atual. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

ROSELI ZONTA GOMES PINHO - 18350363 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5501/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SAMARA BASTOS DE OLIVEIRA - 44741049 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5422/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SANDRA PATRICIA FERNANDES DE SOUZA DOS SANTOS - 50298709 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - 5504/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SHEILA CRISTINA PAULA DE CARVALHO - 25180184 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5503/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SILVANA BRANDET RABELLO - 32708375 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5421/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SILVIA MARIA CARVALHO NISHIMURA - 24108761 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5415/2015 - Candidato conside-

rado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SIRLENE GONCALVES - 22478485 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5509/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SUELI APARECIDA MOREIRA DE CASTRO - 10401850 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - 5471/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SUELI SATIE MINAMI RODRIGUES - 27490196 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5416/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

TATIANE CRISTINA ANTONIO DE CARVALHO MARTINS - 33477827 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5499/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

TATIANE LOPES DE ALMEIDA - 47570494 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - 5465/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

TEREZINHA PISINI - 30405893 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5419/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

THAIS APARECIDA MACEDO BATISTA - 42407647 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - 5464/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

VALDIRENE BARBOSA DE LIMA SOUSA MORAIS - 26408719 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5418/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

VANESSA BAIZI VECHINI DE OLIVEIRA - 35018065 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - 5478/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

VERONICA DOS SANTOS SALLES BARBOSA - 46015668 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 5511/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ZENILDE PINHEIRO DE LIMA - 39026545 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - 5513/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

MILENE TAMIE BIAJOLI YAGASAKI - 354691958 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - 5380/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SECRETARIA DA SAÚDE

ANGELA MARIA DA SILVA VITORINO - 337369124 - TECNICO DE ENFERMAGEM - 5454/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DAGMAR MARIA ALVES DOS SANTOS - 25467820 - TECNICO DE ENFERMAGEM - 5455/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DAIANY CAROLINE LIMA DA CONCEICAO - 464305950 - TECNICO DE ENFERMAGEM - 5469/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

EMERSON DOS ANJOS SILVA - 328359658 - TECNICO DE ENFERMAGEM - 5468/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

FERNANDA APARECIDA VERALDO - 33601093 - TECNICO DE ENFERMAGEM - 5467/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

IOLANDA CAROLINA POSTIGLIONI - 301680735 - TECNICO DE ENFERMAGEM - 5434/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JULIANA DIAS FORTES - 466979319 - TECNICO DE ENFERMAGEM - 5432/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

VILMA VIEIRA ARAUJO COSTA - 19439798 - TECNICO DE ENFERMAGEM - 5466/2015 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-458, de 26-10-2015

Estabelece requisitos para a homologação de sistemas responsáveis pela transmissão eletrônica de dados destinados ao registro de contratos de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, a ser realizado pelo Departamento Estadual do Trânsito - Detran-SP, e dá providências correlatas

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando o disposto no artigo 1.361 do Código Civil e as regras fixadas na Resolução 320, de 5 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Trânsito-Contran,

Considerando o disposto no artigo 2º, § 1º, e artigo 8º, III, "a", da Portaria Detran-SP 179, de 30-04-2015, resolve:

Artigo 1º - Para obter a homologação de que trata o artigo 8º, III, "a", da Portaria Detran-SP 179, de 30-04-2015, o sistema das empresas interessadas no credenciamento para a transmissão eletrônica de dados destinados ao registro de contratos de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor deverá obedecer ao disposto nesta Portaria.

Artigo 2º - Atendidos os requisitos dispostos no artigo 8º da Portaria Detran-SP 179/2015, a Diretoria de Veículos determinará a realização de prova de conceito do sistema da empresa interessada, responsável por atestar sua conformidade às disposições do Anexo desta Portaria, que lhe é parte integrante, e sua capacidade de integração com o sistema próprio do Detran-SP.

Parágrafo único - Para a realização da prova de conceito de que trata o "caput" deste artigo, serão disponibilizadas à empresa interessada as informações e protocolos necessários à integração com o sistema próprio do Detran-SP, mediante a assinatura de termo de sigilo e confidencialidade.

Artigo 3º - Concluída a prova de conceito e atendidos os requisitos por ela exigidos, o sistema será homologado por meio de despacho do Diretor Setorial de Veículos do Detran-SP.

Artigo 4º - A homologação do sistema será atribuída a título precário, não implicando qualquer ônus para o Estado de São Paulo e para o Detran-SP, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Artigo 5º - A continuidade da homologação dependerá, ainda, da adaptação do sistema a futuras regulamentações de ordem técnica por parte do Detran-SP ou de outro órgão competente para tal fim.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO de que trata o artigo 2º da da Portaria Detran-SP 428 de 26-10-2015

Especificação funcional para homologação de sistema informatizado para a transmissão eletrônica de dados destinados ao registro de contratos de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, bem como para a guarda de suas imagens e respectivo acesso pelo Detran-SP de que trata a Portaria Detran-SP 179, de 30-04-2015.

A) Requisitos técnicos:

I - comunicação com a Prodesp por meio de "webservice" seguro para consultas e inserção de dados, sendo necessária a implantação de um link dedicado com velocidade mínima de 2Mb full;

II - armazenamento e guarda em ambiente seguro, próprio ou locado, que garanta a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados e imagens de cada contrato por ela registrado, por no mínimo 5 (cinco) anos após o termo do contrato, com disponibilidade de portal integrado de gerenciamento de arquivos e documentos e possibilidade de recuperação imediata por parte do Detran-SP das imagens coloridas de cada contrato, em tamanho e resolução mínimas de 200KB e 1.600x1.024;

III - "callcenter", através de rede VoIP e/ou telefônica, para suporte aos usuários do sistema, com disponibilidade de operação 8h x 5d;

IV - utilização de "datacenter" para "backup";

V - capacidade de operação 24h x 7d;

VI - servidores espelhados de processamento e armazenamento de dados no local na modalidade ativo-ativo;

VII - redundância dos links de comunicação;

VIII - geração obrigatória de relatórios;

IX - manual do usuário atualizado;

X - O "software" a ser homologado deverá ser registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI ou objeto de certificação da Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES.

B) Infraestrutura necessária:

A empresa interessada deverá dispor de local adequado e exclusivo contendo:

I - instalações elétricas adequadas, com apresentação de ART;

II - proteção contra quedas de energia de no mínimo duas horas;

III - proteção contra incêndios, conforme legislação municipal;

IV - segurança física e lógica do local com sistema de alarmes 24h x 7d x 365d;

V - acesso físico à sala do CPD controlado por Biometria;

VI - sistema de ar condicionado redundante;

VII - firewall, IDS (Intrusion Detection System) e IPS (Intrusion Prevention System).

C) Redundância:

Deverá ser implantado um sistema redundante em um "datacenter" para substituição na ocorrência de panes, com as seguintes características:

I - presença nos principais pontos de troca de tráfego da Internet;

II - firewall e IDS (Intrusion Detection System);

III - sistemas de detecção e combate a incêndio;

IV - vigilância 24h x 7d x 365d;

V - contrato de confidencialidade e sigilo;

D) Servidores:

Todos os servidores da Interessada para os fins previstos na Portaria Detran-SP 179, de 30-04-2015, terão que ser oriundos de fabricante possuidor de certificação ISO 9001 para manufatura.

Será necessário que a Interessada tenha no mínimo:

I - servidor de banco de dados redundante;

II - tempo de processamento das transações de até 3 segundos em pelo menos 80% do tempo.

E) DO SIGILO

Os operadores da Interessada, ainda que não venha a ter seu sistema homologado, obrigam-se a manter sigilo acerca de quaisquer informações, materiais, documentos, especificações técnicas, rotinas, módulos, conjunto de módulos, programas ou sistemas, que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros, salvo por determinação judicial ou se houver consentimento autorizado, específico, prévio e por escrito pelo Detran-SP. Constatada a quebra do sigilo, estará a Interessada sujeita às penalidades previstas na Portaria Detran-SP 179/2015.

Portaria Detran-469, de 27-10-2015

Constitui a Comissão Especial do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP para julgamento e análise do Chamamento Público D.A. 002/2015

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran SP, resolve:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Especial para processar o chamamento público para a seleção de proposta de cessão de imóvel em comodato no Município de Araçatuba em favor do Detran-SP, sem transferência de recursos estaduais, para utilização na realização de exames de direção veicular referentes à categoria A.

Artigo 2º - Designar para integrarem a referida comissão como membros, os abaixo designados, sob a presidência da primeira indicada:

I- Adriana Vaccari Poletti, RG 22.974.235-X, Gerente;

II- Rariel Clay Jaras de Lima, RG 40.883.639-8, Diretor Técnico I, na qualidade de suplente da presidente supra designada;

III- Hélio Long Wu, RG 33.933.319-4, Agente Estadual de Trânsito;

IV- Marcos Nogueira Rodrigues Neves, RG 13.902.053-6, Oficial Administrativo;

V- Francisco Panini, Diretor Técnico I, RG 9230030.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Portaria DV-1050, de 26-10-2015

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 321885-6/2015, resolve:

Artigo 1º Credenciador, por 12 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, a pessoa jurídica DROIQUE & SILVA VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ 23.236.305/0001-00, situada no Município MONTE APRAZIVEL, na AV SANTOS DUMONT, 1769, CEP 15.150-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria - ECV sob o número de credenciamento 301230.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1051, de 26-10-2015

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 315924-8/2015, resolve:

Artigo 1º Credenciador, por 12 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, a pessoa jurídica JESSE ROBERTO FERNANDES EIRELI - ME, CNPJ 22.629.652/0001-22, situada no Município AGUAI, na AV BELA VISTA, 23, CEP 13.860-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria - ECV sob o número de credenciamento 301232.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1052, de 26-10-2015

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 322918-1/2015, resolve:

Artigo 1º Credenciador, por 12 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, a pessoa jurídica R.P.S. VISTORIA VEICULAR EIRELI - ME, CNPJ 23.075.333/0001-85, situada no Município Itapeperica da Serra, na AV. NITERÓI, 145, CEP 06850-200, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria - ECV sob o número de credenciamento 301231.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1053, de 26-10-2015

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 171651-4/2015, resolve:

Artigo 1º Credenciador, por 12 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, a pessoa jurídica SUPER VISA O LITORAL NORTE VISTORIAS AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ 08.939.182/0005-04, situada no Município Ithabela, na RUA DOIS COQUEIROS, 134, CEP 11680-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria - ECV sob o número de credenciamento 301211.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1054, de 26-10-2015

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 422299-7/2014, resolve:

Artigo 1º Credenciador, por 12 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, a pessoa jurídica GUILHERMITTI E RODRIGUES VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 11.387.579/0001-03, situada no Município Bady Bassit, na RUA CAMILO DE MORAES, 740, CEP 15115-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria - ECV sob o número de credenciamento 300871.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 27-10-2015

Processo Detran 045.592-0/2014

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP

Assunto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada na Ciertran de Limeira.

Notificação D.A 268/2015

À vista dos elementos de instrução dos autos, MANTENHO A APLICAÇÃO DA MULTA, no valor de R\$ 2.369,22 à empresa BM35 SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o 18.827.379/0001-73 em razão do descumprimento dos itens 1-A, 6, 12, e 15 da CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, referente ao Contrato DET-239/2014, fatos que ocasionaram transtornos a este Departamento Estadual de Trânsito, conforme notificações preliminares 182/2015 e 236/2015.

Dessa forma, o pagamento da multa aplicada deverá ser efetuado por meio de depósito identificado (aquele que identifica o nome da empresa que está efetuando o mesmo), junto à conta corrente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP - Banco 001 - Agência 1897-X, Conta Corrente 1399918 TIPO C, no prazo de 07 dias úteis.

Etetuado o pagamento, esta empresa deverá enviar por meio de correspondência, o comprovante relativo ao pagamento, dele constando os motivos do recolhimento, a fim de que seja anexado aos autos (Processo Detran-SP 045.592-0/2014), tudo em conformidade com a resolução SEP 06 de 27-06-1990, notadamente ao art. 4º, inciso I, que dispõe sobre a aplicação de multa por inexecução do contrato e na Lei federal 8.666/93, observando, com efeito, o que dispõe o parágrafo único do art. 7º da mesma resolução, pelo qual decorrido o prazo sem o devido adimplemento da multa, o valor correspondente será descontado da garantia prestada e/ou dos pagamentos pendentes.

Fica aberto o prazo de 07 dias úteis, a contar da notificação da empresa, para pagamento da multa, franqueando vistas aos autos à interessada.

Despacho do Diretor, de 27-10-2015

Processo: Detran 416.050-9/2011

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Detran. SP

Assunto: Fornecimento de Microcomputadores.

Notificação D.A 270/2015

À vista dos elementos de instrução dos autos, em especial da manifestação do Gestor do Contrato, a qual acolho, que noticia a inexecução contratual, em virtude do não atendimento aos chamados técnicos RO INC 000000654044 e RO INC 000000633813, abertos dentro do prazo contratual de garantia, Notifico que a empresa HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o 61.797.924/0007-40, passa a estar SUJEITA À APLICAÇÃO DE MULTA por parte da contratante.

Cedico que o descumprimento das obrigações pactuadas no contrato DET-116/2011, ajustado para o fornecimento de microcomputadores, em especial, do memorial descritivo que integra o contrato como anexo I, e do item contratual 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, constitui fato causador de sérios prejuízos à imagem institucional do Detran/SP, tem-se ainda, que esta medida não obsta a aplicação das demais sanções previstas em lei.

Nos termos dos art. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, c.c. a Lei Estadual 6.544/89 e Resolução SEP 06 de 27-06-1990, a partir do recebimento desta, a empresa ora notificada, deverá tomar as devidas providências, imediatamente, para atender aos chamados técnicos RO INC 000000654044 e RO INC 000000633813, abertos dentro do prazo contratual de garantia, conforme previsto no memorial descritivo, parte integrante do contrato como anexo I, cumprindo, assim, suas obrigações contratuais, de modo que, em caso de não atendimento, passará a estar sujeita as sanções previstas, conforme Cláusula Décima Terceira do contrato, já lhe restando franqueada vista aos autos, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente a sua manifestação prévia.